

5230799-2	MARIA GORETTI PAIVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/2025 a 24/06/2025	E-2025/2887573
5096049-1	SANDRA SUELI SILVA PINTO	AUXILIAR DE SAÚDE	20/06/2025 a 22/06/2025	E-2025/2897179
5888901-1	RODOLFO GOMES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	13/06/2025 a 20/06/2025	E-2025/2874292
5154332-1	SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA RAMOS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	13/06/2025 a 18/06/2025	E-2025/2844643
57194985-1	CLAUDIA CRISTINA GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2025 a 24/06/2025	E-2025/2884278

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA COLETIVA Nº 782 DE 27 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54184580-2	LUCENILDE AROUCHA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2025 até 28/04/2025	E-2025/2824961
57207328-1	LUIZ DE ARAUJO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/04/2025 até 22/04/2025	E-2025/2825013
5442893-3	FRANCISCA CARLINDA DA SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/04/2025 até 25/04/2025	E-2025/2821401
5875927-2	MARIA LUIZA MONTEIRO NEGRAO	MÉDICO	29/04/2025 até 30/04/2025	E-2025/2826593
57208019-1	MARIA VALDICEIA COSTEIRA POMPEU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2025 até 15/04/2025	E-2025/2826703
54192905-1	DAISY MARIA AMARAL COSTA SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	17/02/2025 até 17/02/2025	E-2025/2238173
57190971-1	ANA PAULA MELO FERREIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	24/06/2025 até 24/06/2025	E-2025/2882126
5888865-1	MARIA DE NAZARE DUARTE ABRAHAO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/06/2025 até 17/06/2025	E-2025/2881246
57200376-1	VALDIJANE COSTA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	10/06/2025 até 13/06/2025	E-2025/2893118

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/06/2024.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1214919

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, celebrado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA - Processo nº 2023/2272138: OBJETO: Remanejamento de 2 (dois) auxiliares de limpeza da Divisão de Endemias do 9º CRS para o Escritório Regional/9º CRS, conforme tabela abaixo:

Qtd. Posto	Posto Auxiliar de Limpeza/ Endereço ATUAL
	Endemias Do 9ºCRS
02	Posto de Endemias
Qtd. Posto	Posto Auxiliar de Limpeza/ Endereço REMANEJAR
	Escritório do 9ºCRS
02	Escritório do 9ºCRS

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
DA RATIFICAÇÃO: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 62/2022, não alteradas ou substituídas por este Instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Aditivo, nos termos da lei.
ORDENADOR: EDNEY MENDES PEREIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e PORTARIA Nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1214929
6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2023
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ – HRSP
PROCESSO: 2024/839130

Fundamentação Jurídica: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta nas Cláusulas Segunda, item 2.1.19, e Nona, item 9.12, do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2023.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, além dos previstos no Contrato de Gestão, para a aquisição de utensílios des-

tinados à realização de videolaparoscopia, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional Público do Sudeste.
Deve a CONTRATADA observar as características técnicas dos itens a serem adquiridos em dimensões e especificações para melhor atender a população usuária do SUS conforme perfil da unidade de saúde em questão.
Valor: O Valor de Investimento do Termo Aditivo é de R\$ 95.107,80 (noventa e cinco mil cento e sete reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 26/06/2025
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877E; Ação Detalhada: 286156; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Marabá, operacionalização da Gestão do hospital; Elemento de Despesa: 445085; Fonte: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.601.0000.49 / 02.601.0000.49 / Federal: 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / Federal: 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSA.
CNPJ: 22.176.345/0009-90 (Filial).
End.: Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, Bairro Cidade Nova Marabá - Marabá- PA. CEP:68.506-670
Ordenador: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1214877

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. PAE- E-2024/2512367.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº. 6.437/77, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário PAE E-2024/2512367, conforme se segue:
Nome Empresarial: O. C. PANTOJA COMERCIO LTDA.
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): DISTRIBUIDORA PARAENSE.
CNPJ (Número de Inscrição): 09.661.948/0001-62MATRIZ
Município: Barcarena/PA
Data da Decisão: 24 de junho de 2025.
Autoridade Julgadora: Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS/DVS/SESPA Dispositivos normativos transgredidos: Artigo 10. Inciso I da Lei 6437/77 por construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:
Decisão Final (Penalidade): Advertência.
Idalece do Nascimento Lobo.
Autoridade Julgadora. Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS/DVS/SESPA Matrícula 8401772/1.

Protocolo: 1214683

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Resolução nº 274, de 25 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabeleça que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando Ofício nº 072/2025 – Gabinete/11 CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos para custeio de ações de saúde no município de Brejo Grande do Araguaia/PA.
- Considerando a Resolução CIR Carajás n.º 039, de 24 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Brejo Grande do Araguaia/PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, destinadas ao custeio da Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás n.º 039, de 24 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Brejo Grande do Araguaia/PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, destinadas ao custeio da Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde do município, conforme anexo desta resolução;
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 25 de junho de 2025.